

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

**CNPJ 21.572.243/0001-74      I.E. 367.698.776.0099      NIRE 3150021815-9**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1843, 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36.013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, §1º da Lei n. 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da Cesama.

**I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, Centro, em Juiz de Fora - MG.

**II) MESA DOS TRABALHOS:** **Maria Margarida Martins Salomão, presidente da Assembleia**, Prefeita de Juiz de Fora, brasileira, [REDACTED], inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED], [REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; e, **Franciane Pavão de Souza Silva**, brasileira, [REDACTED], inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED], [REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana - **DEMLURB**. Participou da Assembleia o Diretor-Presidente da Cesama, Lincoln Santos Lima. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da Cesama, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da Cesama.

**III) QUÓRUM:** presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da Cesama, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/76.

**IV) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio.

**V) DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pela distribuição a título de juros sobre capital próprio do montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o Município de Juiz de Fora e R\$700,00 (setecentos reais) para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB, o qual considerou a proporção do capital dos acionistas, sendo R\$5.451.973,19 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos) referente à apuração realizada no 2º trimestre de 2025 e R\$1.548.726,81 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) referente à apuração realizada no 3º trimestre de 2025. Após o encerramento do exercício 2025, a deliberação sobre a destinação dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio, nos termos da Lei n. 6.404/76 e do Estatuto Social da Cesama, irá considerar o montante já distribuído aos acionistas, conforme decidido nesta Assembleia, e eventuais diferenças - acréscimos ou compensações - serão distribuídas aos acionistas ou devolvidas à companhia. Os créditos aprovados serão pagos em um dia útil após a aprovação.

**VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida por mim, como secretária, e aprovada pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da Cesama, sendo assinada por todos os presentes para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025.

**Maria Margarida Martins Salomão**  
Acionista Município - Presidente da  
Assembleia

**Franciane Pavão de Souza Silva**  
Acionista DEMLURB

**Lincoln Santos Lima**  
Diretor-Presidente da Cesama

**Edwiges Clemente de Oliveira**  
Secretária de Governança da Cesama